

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ENSINO

EDITAL DE MONITORIA 2016

A Universidade Potiguar – UnP, através da Pró-Reitoria Acadêmica – ProAcad, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NApE, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de **monitoria acadêmica voluntária** durante o período letivo definido.

3.2 Atribuições do monitor

- a) colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) apresentar relatórios mensais ao professor da disciplina;
- d) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- f) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- g) desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;

- h) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- i) apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- j) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do professor da disciplina

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) registrar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso relatório específico;
- c) orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- e) avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) o aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina;
- b) o monitor deverá cumprir carga horária de 12 horas semanais no exercício da monitoria, divididas em 04 encontros com duração de 3 horas cada;
- c) cada encontro de 3hs deve ser utilizado da seguinte maneira: 1h para revisão de conteúdo, 1h resolução de lista de exercício e 1h para tirar dúvidas;
- d) a monitoria é exercida, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado;
- e) o aluno selecionado no processo seletivo para monitoria voluntária, só poderão iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do **termo de compromisso** junto ao atendimento do curso/escola.

3.5 Controle da monitoria

- a) a atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, visada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivada na coordenação do curso;
- b) é de responsabilidade direta da Coordenação do Curso analisar o relatório mensal elaborado pelo aluno, e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso;
- c) é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina e da coordenação de curso preenchimento mensal do formulário de acompanhamento da monitoria e o envio para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NApE.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.7 A avaliação do desempenho do monitor

Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina e à Coordenação do Curso competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor da disciplina e do Coordenador do Curso.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Monitoria da Universidade Potiguar”

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0(sete);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondição

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- c) comprovação da renovação de matrícula para o semestre 2016.2;
- d) estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola/Campus.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculados, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) efetuar inscrição em apenas uma disciplina;
- d) apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador do Curso.
- e) Realização de prova de conteúdo específico da disciplina a qual se candidata a monitoria sendo aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 8.0

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria;
- b) estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- c) possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- d) ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- f) ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- g) ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- h) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- i) não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) o ingresso no decorrer no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela UnP.

8. Dos prazos e local de inscrição

- a) período para divulgação e Inscrição: **11 a 13/04/2016.**
- b) local de inscrição: Coordenações de Cursos.
- c) período para o deferimento da inscrição pela Coordenação do Curso: **14 a 15/04/2016.**

9. Do período de realização da seleção

A seleção para vagas de monitoria constantes neste Edital ocorrerá no período de **18 a 20/04/2016**, com as datas e os horários definidos pela Coordenação Acadêmico-administrativa de cada Escola/Campus e publicados nos murais dos respectivos cursos, **com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**.

10. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação (teórica e/ou prática), como etapa eliminatória, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso/Área, ouvido o Conselho de Curso/Direção da Escola/Campus, abordando conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto pedagógico para a disciplina/área, e acompanhada pela diretoria da Escola/Campus.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média das notas obtidas no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina/área e por turno.

Os candidatos que atenderem à convocação, e tendo assinado Termo de Compromisso, **deverão participar de capacitação ofertada pela Universidade**, em data a ser informada. Os convocados que não participarem da capacitação estarão desclassificados e automaticamente, impedidos de serem reconduzidos e/ou participar do processo seletivo seguinte.

Ao candidato é assegurada a revisão da prova escrita, mediante solicitação apresentada à coordenação do curso/área, no prazo de 48 horas contado a partir da data de divulgação dos resultados.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a maior média obtida na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- a maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso.

11. Da Capacitação

Os candidatos selecionados devem participar de capacitação de iniciação à docência no dia **26/04/2016** das 14.00h as 18hs sendo desclassificado o candidato que não comparecer.

12. Das Vagas

As atividades de monitoria em 2016 serão iniciadas no dia **27/04/2016** e encerradas no dia **25/11/2016**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

13. Do encaminhamento dos resultados

No dia **22/04/2016** será divulgada a relação dos aprovados juntamente com o local da capacitação pedagógica no site www.unp.br.

14. Da assinatura do termo de compromisso de monitoria

- a) o aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de compromisso e Ficha de Cadastro de Fornecedor, a qual deverá ocorrer no período de **25 a 27/04/2016**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;

- b) os alunos selecionados que não assinarem seus respectivos termos de compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados;
- c) a Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;
- d) as vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

15. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria Acadêmica / NApE (nape@unp.br).

Natal, 09 de abril de 2016.



Sandra Amaral de Araújo
PRÓ-REITORA ACADÊMICA